



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PROCESSO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 0002/2025

CONTRATANTE: NITERÓI WRESTLING, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.403.996/0001-75, sediado na Rua Visconde de Itaboraí, 196, apto 507, Centro, Niterói - Rio de Janeiro, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Tania Regina Costa da Silva, solteira e Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN RJ; e CPF nº [REDACTED] endereço eletrônico niteroiwrestling@hotmail.com, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SPORT HAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.596.969/0001-23, sediada na Rua Nove de Março, 737, Centro, Joinville - SC, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, solteiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN PR; e CPF nº [REDACTED] endereço eletrônico sporthaus@yahoo.com, doravante designada CONTRATADA.

PREÂMBULO: As partes, em comum acordo, celebram este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001/2025 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, à proposta formalizada pelo vencedor e ao Termo de Contrato nº 0002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Contrato nº 0002/2025 tem por objeto a aquisição de materiais esportivos;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo ora ajustada não implica em alteração dos valores unitários ou globais do lote, nem do valor total do contrato, mantendo-se inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas e homologadas;

CONSIDERANDO que a formalização do presente Termo Aditivo observa as disposições regulamentares aplicáveis, incluindo as diretrizes do CBC;

Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega referente **exclusivamente ao Lote 09** do Contrato nº 0002/2025, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.



**SEDE: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ 196 APTO 507 – CENTRO –, NITERÓI /RJ CEP: 24.030-091
CNPJ: 49.403.996/0001-75**



(21) 98164-8107 / 96768-9643



@NITEROIWRESTLING

1.2. A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo nas disposições regulamentares aplicáveis à espécie, incluindo as diretrizes do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega dos itens referentes ao **Lote 09** do Contrato nº 0002/2025 para o dia **27 de março de 2026**.

2.2. A prorrogação de prazo estabelecida no item 2.1 desta Cláusula aplica-se **exclusivamente ao Lote 09**, não abrangendo nem alterando os prazos de entrega ou quaisquer outras condições relativas aos demais lotes do Contrato nº 0002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DOS VALORES

3.1. A alteração de prazo de entrega descrita na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo **não altera o valor global do Lote 09** nem o valor total do Contrato nº 0002/2025, que permanecem os mesmos originalmente homologados.

3.2. Não há qualquer impacto financeiro decorrente da presente prorrogação de prazo, mantendo-se inalteradas as condições de pagamento e os valores unitários e totais dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0002/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor e eficácia.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, por meio da plataforma gov.br, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Niterói, 13 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIA REGINA COSTA DA SILVA
Data: 13/02/2026 13:48:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável CONTRATANTE

**CELSON FERREIRA
GONCALVES FILHO** Assinado de forma digital
por CELSON FERREIRA
GONCALVES FILHO

Responsável CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:CPF:RG



SEDE: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ 196 APTO 507 – CENTRO –, NITERÓI /RJ CEP: 24.030-091
CNPJ:49.403.996/0001-75



(21)98164-8107 / 96768-9643



@NITEROIWRESTLING